



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1291

M E N S A G E M nº. . . . .

**756**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

À apreciação dos senhores Vereadores submeto projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa para a utilização dos recursos do depósito vinculado, de que trata a conta - n. 16 - Caixa Economica de Caieiras, no valor de Cr\$33.158,05 (trinta e três mil cento e cinquenta e oito cruzeiros e cinco centavos), Aplicação no Ensino Primário, nos termos do art. 2º, letra c, da Instrução n. 1, de que trata a Resolução n. 91, de 21 de Março de 1973.

O recurso indicado será empregado no pagamento das despesas decorrentes da execução das obras de construção de salas de aula no Grupo Escolar Joaquim Ozorio de Azevedo, a que se refere a Concorrência Pública n. 233, de 1973.

Nesta conformidade aguardo a aprovação dessa -  
Casa.

*Jon' Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1a1283 discussão.  
S. Sessão, 24/04/73.  
Alcides  
Presidente

As Comissões de Finanças  
E Justiça.  
S. Sessão, 18/04/73.  
Alcides  
Presidente

Aprovado em 22 discussão.  
S. Sessão, 2/05/73.  
Alcides  
Presidente

Projéto de

Lei N. 871/73

( 17 de Abril de 1973 )

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$60.000,00.-


FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à suplementar a rubrica 29-4.1.1.0-94 - 2 - PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, CALÇAMENTO, SARJETAS, PASSEIOS PÚBLICOS.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos, do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 17 de Abril de 1973.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessões, 24/04/1973

Comissão de Finanças

Alcides Basso  
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 871/73, DE AUTORIA  
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA/  
DE CREDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.000,00

O crédito acima citado destina-se a suplementar a verba:  
"Pavimentação, Guias, Calçamento, Sarjetas, Passeios Públicos".

Esta Comissão nada tem a objetar quanto à promulgação do projeto, eis que o seu artigo 2º aponta, para cobertura do crédito, o excesso de arrecadação do ICM, apenas, deste exercício, previsto por índices técnicos, conforme dados apresentados na mensagem que o acompanha.

O mosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 871/73.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1973.

Presidente: Alcides Basso

Relator : J. Polton

Membro : Benedicto Lopes de Carvalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

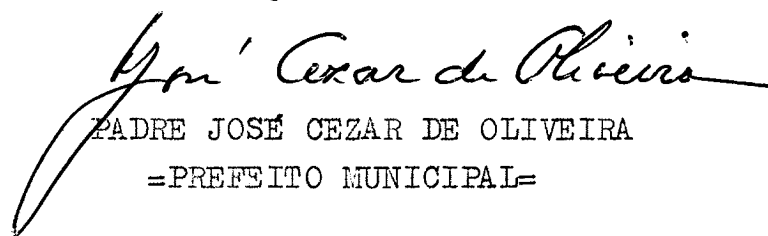
Em 17 de Abril de 1973.-

Ofício n. 351-73  
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para remeter a Vossa Excelência propositura, cujo escopo é a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência nos termos do art. 18 e seus parágrafos, do Decreto-Lei Complementar n. 9, de 31 de Dezembro de 1969, seja convocada sessão extraordinária dessa Câmara, com a finalidade de ser apreciado, com a maior brevidade possível, o projeto ora encaminhado.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN,  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

755

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

À apreciação dessa abalizada Casa, venho submeter projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à suplementar a verba 29-4.1.1.0-94 - 2 - Pavimentação, Guias, Calçamento, Sarjetas, Passeios Públicos.

A arrecadação do ICM nos três primeiros meses de 1973 foi de Cr\$867.297,23, distribuída, mensalmente, da seguinte maneira :-

|       |      |            |
|-------|------|------------|
| Jan - | Cr\$ | 264.485,55 |
| Fev - | Cr\$ | 304.487,03 |
| Mar - | Cr\$ | 298.324,65 |

Assim sendo, se prosseguir essa média mensal de arrecadação, terá a Prefeitura um montante anual de Cr\$.. 3.469.188,92, ultrapassando dessa forma a receita prevista em mais Cr\$600.000,00, razão pela qual à consideração do Egrégio Plenário trago o excesso de arrecadação como recurso para cobertura do crédito a ser aberto.

Por outro lado com o montante da suplementação pretende a Prefeitura executar obras de pavimentação, utilizando o fabrico de lajotas, guias e paralelepípedos de concreto.

Assim expondo, espero a aprovação dos abalizados edis desta comunidade.

*João César de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=